



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1142 | 10 de Abril de 2018

www.barretos.sp.gov.br

SECRETARIA M. DE ORDEM PÚBLICA



Prefeitura inicia recadastramento de taxistas no Poupatempo

A Prefeitura de Barretos, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – Departamento de Trânsito iniciará no dia 16 de abril/18 e prossegue até 31 de maio/18, o recadastramento anual dos taxistas de Barretos. Os procedimentos estão sendo realizados nos Serviços Municipais do Poupatempo, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e sábados, das 8 às 12 horas. Para solicitar o recadastramento, os taxistas devem apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando o recadastramento (o modelo do requerimento padrão está disponível no Poupatempo ou para download no site da Prefeitura);
- Ficha de Controle (o modelo do requerimento padrão está disponível no Poupatempo ou para download no site da Prefeitura);
- Cópia simples da CNH contendo "Exerce Atividade Remunerada";
- Cópias do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia documento do veículo em nome do taxista;
- Cópia do comprovante do pagamento do DPVAT - 2018;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura (Dívida Ativa, não será aceito Certidão Positiva com efeito Negativo);
- Pesquisa de Pontuação da CNH para fins trabalhistas (impresso via internet);
- Cópia do Certificado do IPEN do taxímetro.
- Foto do veículo cadastrado

No ato do recadastramento o taxista deverá apresentar o recibo de compra e venda do veículo e também a CNH (originais).

Barretos, 09 de Abril de 2018.

Claudio R. A. Muroi
Secretário Municipal de Ordem Pública

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 368, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, DEFINIDO PARA 2018, AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - BARRETOS - SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei Complementar:

ART. 1.º - Fica autorizado, em cumprimento à Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, em seu artigo 2.º e parágrafos seguintes, o pagamento do Piso Nacional do Magistério definido para 2018 em R\$2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) aos profissionais do Magistério Público Municipal da educação básica, para jornada de 40h (quarenta horas) semanais, que se encontram no piso da categoria.

ART. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a saber:

02.04 12.361.0028.2.484 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO - 60% - FUNDAMENTAL
3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191.13 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

02.04 12.365.0028.2.482 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO - 60% - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191.13 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

02.04 12.365.0028.2.486 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO - 60% - INFANTIL - CRECHE

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191.13 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

ART. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.549, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.649,91 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DESTINADO A REPASSAR RECURSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS PARA COBRIR DESPESAS DO FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.649,91 (quarenta mil seiscientos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), destinado a repassar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Barretos para cobrir despesas do FAEC AIH - Cirurgias Eletivas, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.416 - Repasse à Santa Casa - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.649,91

ART. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 15 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

1- O Diretor(a) da E.M. MATILDE GITAY DE MELLO, com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – ALDO CESAR DO NASCIMENTO VECCHINI, RG.10.523.378, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. MATILDE GITAY DE MELLO em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.E. PROF. MARIO VIEIRA MARCONDES em Barretos/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

2- O Diretor (a) da E.M. OLGA ABI RACHID MORAES com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – ANA CRISTINA REZENDE, RG.22.240.761, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. OLGA ABI RACHID MORAES em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. PROFª MARLENE CARBONI PEREIRA em Barretos/SP.

- **Ato Decisório nº 002/2018** – VIVIANE LOURDES BONATELLI MALHO, RG.7.706.757, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. OLGA ABI RACHID MORAES em Barretos/SP e PROFESSOR I – APOSENTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRETOS.

- **Ato Decisório nº 003/2018** – SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDI, RG.5.148.309, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. OLGA ABI RACHID MORAES em Barretos/SP e PROFESSOR I – APOSENTADO na SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

- **Ato Decisório nº 004/2018** – ROSANGELA ROSARIA BONFIMI, RG.13.240.967, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. OLGA ABI RACHID MORAES em Barretos/SP e PROFESSOR I – APOSENTADO na SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

3- O Diretor(a) da E.M. PROFª. ORIVAL LEITE DE MATTOS com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – ANAMARIA GUILHERME, RG. 5.721.156, PROFESSOR I (READAPTADO) – EFETIVO na E.M. PROF. ORIVAL LEITE DE MATTOS em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.E. PROFª. MARIO VIEIRA MARCONDES em Barretos/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

4- O (a) Supervisor(a) da E.M. PROFª. ORIVAL LEITE DE MATTOS com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 002/2018** – ANA MARIA GIRARDI, RG.6.974.896-2 DIRETOR DE ESCOLA – EFETIVO na E.M. PROF. ORIVAL LEITE DE MATTOS em Barretos/SP e PROFESSOR I – APOSENTADO na SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO em Barretos/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

5- O Diretor(a) da E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – ANA PAULA SCARMATO MARIANO MIALICHI, RG. 18.195.862-4, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.E PROF. DARCY SILVEIRA VAZ em Colina/SP.

- **Ato Decisório nº 002/2018** – LEONICE LUZIA MARETTO DE SOUZA, RG. 8.822.458-2, PROFESSOR DE SUPLENÇA I – EFETIVO/DESIGNADA VICE DIRETOR DE ESCOLA na E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA em Barretos/SP e PROFESSOR I – APOSENTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRETOS.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

6- O Diretor(a) da CEMEI DR. LUIZ SPINA, com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – DEISE BORTOLOZZO RODRIGUES, RG. 32.343.886-6, PROFESSOR I – EFETIVO na CEMEI LUIZ SPINA em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na CEMEI LUIZ SPINA em Barretos/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

7- O Diretor (a) da CEMEI IRMÃ ELZA MARTHA MARTHEIA com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – ELAINE DOS SANTOS MARTINS, RG.16.592.684-3, PROFESSOR I – EFETIVO na CEMEI IRMÃ ELZA MARTHA MARTHEIA em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.E. CEL ALMEIDA PINTO em Barretos/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

8- O(a) Supervisor (a) da CEMEI IRMÃ ELZA MARTHA MARTHEIA com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 002/2018** – SUELI DE ASSIS JACO, RG.4.171.813, COORDENADOR DE CRECHE – EFETIVO na CEMEI IRMÃ ELZA MARTHA MARTHEIA em Barretos/SP e PROFESSOR I – APOSENTADO na SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

9- O Diretor (a) da E.M. DR. JOÃO FERREIRA LOPES com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – GIOVANA PASCON NAKASHIMA, RG.30.601.299-6, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. DR. JOÃO FERREIRA LOPES em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na C.E.M.E.I. NEIDE EMILIA CARDOSO FOGAÇA em Jaborandi/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

10- O Diretor(a) da E.M. PROFª MARLENE CARBONI PEREIRA com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – ANDREIA APARECIDA ROSA IKUMA, RG. 45.586.494-9, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. PROFª MARLENE CARBONI PEREIRA em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. CHRISTIANO DE CARVALHO em Barretos/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

11- O Diretor(a) da E.M. PROFª LACY BONILHA DE SOUZA com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – RAQUEL FUGUTA MUNARI MOREDA MENDES, RG. 26.726.277-1, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. PROFª LACY BONILHA DE SOUZA em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.M.E.F. ANTONIO ZUQUIM em Guaraci/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL.

12- O Diretor(a) da CEMEI PROFª. LUIZ PARO NETO, com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – MARCIA RIBEIRO BORGES GUELLE, RG.16.785.558, PROFESSOR I – EFETIVO na CEMEI PROFª. LUIZ PARO NETO em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. PROFª LUIZ CASTANHO FILHO em Barretos/SP.

ACUMULAÇÃO LEGAL.

13- O Diretor(a) da E.M. LEODETE SILVÉRIO JOI com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 002/2018** – ANGELA PEIXOTO, RG. 16.349.053 PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. LEODETE SILVÉRIO JOI em Barretos/SP e PROFESSOR I – AGUARDANDO APOSENTADORIA na SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- **Ato Decisório nº 001/2018** – HELENA FILOMENA MACEDO FELICIO MORAES, RG. 10.395.909 PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. LEODETE SILVÉRIO JOI em Barretos/SP e PROFESSOR I – APOSENTADO na SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO LEGAL.

14- O Diretor(a) da E.M. CHRISTIANO DE CARVALHO com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – LIGIA HELENA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, RG. 16.376.669-1, PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. CHRISTIANO DE CARVALHO em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na E.M. CHRISTIANO DE CARVALHO em Barretos/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL.

15- O Diretor(a) da CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos Decisórios–

- **Ato Decisório nº 001/2018** – NEUZA FARIA DA SILVA, RG. 17.107.216-9, PROFESSOR I – EFETIVO na CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ em Barretos/SP e PROFESSOR I – EFETIVO na CEMEI DO BAIRRO BARONI em Barretos/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL.

Carlos Alberto Perassoli
Chefe de Departamento

DRH, 14/03/2018.

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 5.547, DE 03 DE ABRIL DE 2018

(Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do Vereador Raphael Gonçalves Dutra)

cria o DIPLOMA “ALUNO NOTA DEZ”, PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições, com fundamento no Artigo 48 c/c o Artigo 51, Inciso IV, da Constituição Federal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma “Aluno Nota Dez”, ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino municipal e estadual do Município de Barretos que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

Art. 2º - Os alunos serão selecionados da seguinte forma:

I - 01 (um) aluno de cada ano do ensino fundamental I, sendo do 1º ao 5º ano, das redes de ensino municipal e estadual.

II - 01 (um) aluno de cada ano do ensino fundamental II, sendo do 6º ao 9º ano, das redes de ensino municipal e estadual.

III - 01 (um) aluno de cada ano do ensino médio, sendo do 1º ao 3º ano, das redes de ensino municipal e estadual.

Art. 3º - Em caso de empate, o aluno que tiver a maior frequência será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 4º - O diploma do “Aluno Nota Dez” deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta lei.

§1º - No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º - O diploma será assinado pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário de Educação do Município.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Diretoria Regional de Ensino de Barretos a escolha dos alunos a serem homenageados e envio ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano, da relação dos alunos que obtiveram os melhores resultados no ano, em cada série do ensino fundamental e médio, em papel timbrado do respectivo órgão de ensino, acompanhados da cópia do documento oficial de cada aluno.

Art. 6º - Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barretos elaborará Projeto de Decreto Legislativo, a ser referendado pelo Plenário, para efetivação dos homenageados.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01 031 0021 2 163 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.00.00 – Aplicações Diretas

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos três (03) de abril de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO



CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Barretos **convida** autoridades, associações de bairros, representantes de classes e cidadãos para **participar pessoalmente** de **Audiência Pública** que será realizada no dia **19 de abril de 2018**, quinta-feira, às **20 horas**, na Rua 16, nº 730, Centro.

Tema: OS PROBLEMAS DO TRÂNSITO EM BARRETOS (sinalização, semáforos, redutores de velocidade, verbas, destinação de multas, entre outros)



Interessados também poderão assistir à Audiência Pública ao vivo pela **TV Câmara Barretos (canal 31.3), Youtube e Facebook.**

Mais informações em: www.camarabarretos.sp.gov.br

LICITAÇÃO

“ERRATA” EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 4823/2018.

Partes: Município de Barretos – SP (Secretaria Municipal De Esporte) e a Associação Impacto de Atividades Comunitárias.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE BARRETOS-SP

Justificativa: Fica a presente entidade impedida de firmar parceria nos moldes do Edital SMEL nº. 001/2018, por não preencher os requisitos previstos no item 3, “Poderão participar desta seleção as organizações da sociedade civil (OSCs), que prestam serviços de esporte e lazer nas etapas de iniciação esportiva, competições e atividades de lazer à comunidade com no mínimo 18 (dezoito) meses de parceria com o Poder Público Municipal de forma ininterrupta, desde que em conformidade com aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015)...”.

Assinam: Guilherme Henrique de Ávila – Prefeito Municipal
Dorivaldo de Almeida Junior (Lilico) – Sec. Mun. de Esporte e Lazer

DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 30 nº564 | Centro | 14780-900 | 17.3322-3715
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

Credenciamento da Organização da sociedade Civil

A comissão de seleção destinada a processar e julgar os planos de trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ou com algum fundo específico a ela vinculado, nomeada pela portaria nº 22.822 de 11 de Janeiro de 2018, de acordo com o inciso VI do ART. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e os parágrafos 3, 4 e 5 do ART.22 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, resolve:

RATIFICAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil - **CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL**, no Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de credenciamento. A OSC possui a inscrição nº 001 no referido conselho.

Camila Barboza Pedrozo

Maria Luiza Sampaio

Elisa Maria Rocha

Jeverson Mauro Zanutto

Aniela Patrícia Vivo

Verônica Silva Magalhães Faustino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
R. 30 nº564 | Centro | 14780-900 | 17.3322-3715
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

Credenciamento da Organização da sociedade Civil

A comissão de seleção destinada a processar e julgar os planos de trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ou com algum fundo específico a ela vinculado, nomeada pela portaria nº 22.822 de 11 de Janeiro de 2018, de acordo com o inciso VI do ART. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e os parágrafos 3, 4 e 5 do ART.22 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, resolve:

RATIFICAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil - **FUNDAÇÃO PADRE GABRIEL**, no Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de credenciamento. A OSC possui a inscrição nº 050 no referido conselho.

Camila Barboza Pedrozo

Maria Luiza Sampaio

Elisa Maria Rocha

Jeverson Mauro Zanutto

Aniela Patrícia Vivo

Verônica Silva Magalhães Faustino

CONSELHO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO – 001/2018

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.091 de 13 de Junho de 2008 e demais alterações, **resolve:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

Camila Barbosa Vieira
 Pamela Camargo
 Camila Ferreira Avila
 Adriana de Paula
 Osterno de Oliveira Braz
 Leonardo Ávila Genitor

Artigo 2º - A comissão organizadora terá como objetivo planejar e coordenar todos os trabalhos prévios, conduzir as atividades durante a conferência e se responsabilizar pelos desdobramentos da conferência municipal, tais como:

- §1 - Infraestrutura: Viabilização das condições para a realização das atividades, envolvendo o espaço físico e a logística relativa às pré-conferências e da conferência, inclusive garantindo a acessibilidade;
 §2 - Comunicação/divulgação: Desenvolvimento de estratégias de mobilização, comunicação e divulgação, incluindo a imprensa oficial, o espaço virtual (blogs, sites, redes sociais, etc), boletins, cartazes e outros.
 §3 - Temática: Preparação do conteúdo e metodologia para subsidiar os debates, conforme as orientações fornecidas pelo CONDECA.
 §4 - Registro: Preparação e desenvolvimento de registros escritos em áudio e por imagens (fotos e vídeos) de todo o processo conferencial.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barretos, 09 de Abril de 2018.

Osterno de Oliveira Braz
 Presidente do CMDCA

TABELA DE PONTUAÇÃO EDITAL 001/2018

PONTUAÇÃO	VALORES
0 a 10	R\$ 0,00
11 a 30	R\$ 20.000,00
31 a 35	R\$ 25.000,00
36 a 40	R\$ 40.000,00
41 a 49	R\$ 45.000,00
50	R\$ 50.000,00

¹As entidades que tiveram pontuação de 0 a 10, terão apenas os projetos aprovados para o recebimento de recursos direcionados pelo fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO E VALORES DIRECIONADOS ÀS ENTIDADES

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	PONTUAÇÃO	VALOR A RECEBER DO RECURSO NÃO DIRECIONADO	VALOR A RECEBER DO RECURSO DIRECIONADO
1	ADRA	37	R\$ 40.000,00	R\$ 7.152,00
2	Associação Amigos dos Autistas - AMA	50	R\$ 50.000,00	
3	Associação Barretense Vida Nova - ABAVIN	50	R\$ 50.000,00	
4	Associação Beneficente das Costureiras Nossa Senhora do Rosário	46	R\$ 45.000,00	
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	50	R\$ 50.000,00	
6	Associação Promocional da Família - Amor Exigente	36	R\$ 39.119,68	
7	Casa Acolhedora Vovô Antônio	10	R\$ 0,00	R\$ 12.650,09
8	Casa Assistencial Trabalhadores da Última Hora - CATUH	36	R\$ 40.000,00	
9	Casa Assistencial Espírita Nosso lar	36	R\$ 40.000,00	R\$ 5.979,22
10	Casa do Oleiro - ABRIGO	50	R\$ 50.000,00	
11	Centro Cultural e Social Aruanda Brasil	30	R\$ 20.000,00	
12	Centro de Recuperação dos Alcoólatras – CERECA	38	R\$ 16.000,00	
13	Clube das Mãezinhas Creche – Proapa	10	R\$ 0,00	R\$ 23.900,00
14	Creche Dom José de Matos Pereira	36	R\$ 40.000,00	
15	Creche Nossa Casinha	36	R\$ 39.550,00	R\$ 207.952,00
16	Creche Santo Antônio de Pádua	36	R\$ 11.858,10	R\$ 26.794,75
17	Educandário Sagrados Corações	44	R\$ 45.000,00	
18	Fundação LVF – Lugar de Viver Feliz	48	R\$ 45.000,00	

19	Fundação Padre Gabriel Correr - ABRIGO	50	R\$ 50.000,00	
20	Instituto Cesalpina	31	R\$ 25.000,00	
21	Lar da Criança Legionárias de Ismael	50	R\$ 49.567,19	R\$ 148.432,81
22	PRÓ FAMILIA	43	R\$ 45.000,00	
TOTAIS			R\$ 791.094,97	R\$ 432.760,87

Fica estipulado o prazo até o dia 13 de Abril para Interposição de recursos e apresentação da documentação que consta no item 5.1. do Edital 001/2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Comissão de Seleção
Portaria nº 23.160 de 22 de Março de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Edital SME nº 001/2018

Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, face ao cumprimento de todos os requisitos do Edital SME nº. 001/2018 e todos os prazos estabelecidos em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 9.089/2017, homologa o Edital SME nº. 001/2018 que seleciona propostas de entidades sem fins lucrativos já credenciadas junto à Secretaria Municipal de Educação para a celebração de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços na Educação Infantil e Educação Especial, conforme condições estabelecidas no Edital.

Barretos-SP, 22 de Março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.274, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.649,91 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DESTINADO A REPASSAR RECURSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS PARA COBRIR DESPESAS DO FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.549, de 09 de abril de 2018, D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.649,91 (quarenta mil seiscientos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), destinado a repassar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Barretos para cobrir despesas do FAEC AIH - Cirurgias Eletivas, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.416 - Repasse à Santa Casa - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.649,91

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.154, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CESSA DESIGNAÇÃO DE TANIA MARIA PETRAZZI PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEEA-CAUE-4 - ENFERMEIRO SAMU-192, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica cessada a designação da servidora Tania Maria Petrazzi, RG n.º 18.807.922, Enfermeira, para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEEA-CAUE-4 - Enfermeiro SAMU-192, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de abril de 2018, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 18.054, de 17 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.168, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CESSA DESIGNAÇÃO DE WILIAN GARCIA DA COSTA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEEA-CAUE-7 - ASSISTENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU-192, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica cessada a designação do servidor Wilian Garcia da Costa, RG n.º 23.226.534-3, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEEA-CAUE-7 - Assistente de Regulação Médica SAMU-192, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de abril de 2018, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 22.175, de 28 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração